

Código de Ética e Conduta





Regras Gerais

Este Código deve ser aplicado a todos os sócios, empregados, estagiários e colaboradores, entendidos aqui e nas demais Políticas como “colaboradores”. Todos devem se assegurar do perfeito entendimento do conteúdo deste Código de Ética e Conduta e demais Políticas da United.

A conduta pessoal de todos os colaboradores deve refletir os mais elevados padrões de honestidade, integridade e profissionalismo.

A United está sujeita a diversas leis, normas e regulamentos emitidos por entidades públicas e privadas, como o Investment Advisers Act e do Investment Company Act. Violá-las poderá sujeitar o colaborador e/ou da United a penalidades administrativas, cíveis e criminais.

As penalidades pelo não cumprimento de alguma diretriz estabelecida neste Código podem variar desde ações disciplinares até desligamentos (vide capítulo de “Sanções”). Adicionalmente, toda ou qualquer violação de leis criminais aplicáveis aos negócios da United serão reportadas às devidas autoridades para processo judicial. Em caso de dúvidas a respeito das disposições aqui contidas, todos devem consultar a área de Compliance.



Princípios éticos em nossa empresa

É de responsabilidade de cada colaborador sempre monitorar suas relações pessoais e profissionais, a fim de evitar o seu próprio descrédito ou o da United.

Assim, é esperado que o colaborador obedeça a todas as leis e normas que se aplicam aos negócios da United e conduzir sua vida pessoal e zelar pela sua reputação de forma que não acarrete efeitos negativos para o colaborador e para a United.

Conflito de Interesse

Os colaboradores devem evitar atividades que possam criar qualquer tipo de conflito de interesse com a United, com os clientes e/ou com o mercado financeiro e de capital em geral.

Atuando fora da United

O colaborador deve obter a aprovação da área de Compliance antes de aceitar ser contratado por terceiros para realizar qualquer tipo de prestação de serviço similar às efetuadas pela United.

O colaborador não deve ocupar o seu tempo ou a atenção que é dedicada às tarefas profissionais para assuntos não relacionados à United, diminuindo a eficiência no trabalho.

O colaborador também deve solicitar autorização prévia para participação da governança de companhias abertas ou organizações públicas (tais como atuar como administrador, membro do conselho de administração ou conselho fiscal).

Presentes: O colaborador não pode oferecer ou aceitar presentes ou outros itens de valor sob circunstâncias que possam influenciá-lo, influenciar a um cliente ou prestador de serviço na condução dos negócios da United.

Excetuam-se da vedação acima os casos de presentes cujo valor não ultrapasse U\$150 (cento e cinquenta dólares). Quaisquer presentes recebidos acima deste valor deverão ser informados a área de Compliance para que a situação seja analisada e seja verificado se o recebimento do presente configura uma situação de conflito de interesses.

Heranças e doações: Aceitar doações, gratificações ou heranças provenientes de testamentos de clientes a menos que o colaborador obtenha prévia aprovação da área de Compliance ou por determinação legal.

Aceitando Honorários, rebates ou vantagens: Nem o colaborador nem seus familiares ou parentes podem aceitar honorários, rebates ou vantagens por declarações públicas verbais ou escritas ou operações de qualquer natureza em nome da United ou de seus clientes.



Emprestando e tomando empréstimos de clientes: Não é permitido ao colaborador emprestar, utilizando recursos da United, ou tomar emprestado em nome da United, recursos de seus clientes, fornecedores ou prestadores de serviços.

Acesso a informações privilegiadas: Os colaboradores poderão ter acesso a informações sobre empresas, investimentos ou operações de caráter privilegiado e sigiloso e não deverão usar tais informações em benefício próprio, de terceiros ou da United.

Confidencialidade

Todo colaborador da United deve respeitar a confidencialidade das informações sobre operações realizadas pela United e seus clientes, sobre empresas ou pessoas com as quais a United mantenha relacionamento.

Sigilo da Identidade dos nossos Clientes

Como forma de garantir a confidencialidade e a anonimização dos dados, todos os clientes possuem uma sigla. Essas siglas devem ser usadas para cadastro dos clientes nos sistemas e para comunicação dentro da empresa.

Os colaboradores devem se referir aos clientes usando apenas as siglas, sendo o nome do cliente acessado apenas por colaboradores autorizados e que necessitem desta informação para a execução de sua função.

Não discriminação

A United preza para que todos os seus colaboradores tenham sua individualidade respeitada e que oportunidades iguais sejam dadas para todos dentro de um processo meritocrático e inclusivo.

É proibida discriminação na contratação, treinamento, definição de promoções de colaboradores ou candidatos a colaboradores da United com base em cor, raça, sexo, idade, orientação sexual, gravidez, condição de saúde, religião, ideologia política ou deficiência física.

Não é tolerado pela empresa qualquer tipo de discriminação, intimidação, humilhação, constrangimento, abuso físico e moral, assédio sexual e verbal, práticas de trabalho ilegal, análogo ao escravo ou de mão de obra infantil, ou qualquer comportamento que possa levar risco à saúde física e mental dos colaboradores.



Caso uma dessas situações seja identificada, colaborador deve direcionar a questão através do Canal de Denúncia ou buscar o time de Sustentabilidade Corporativa.

Propriedade Intelectual

A United detém os direitos de propriedade de todos os trabalhos que seu colaborador venha a criar durante suas horas de trabalho, tais como documentos, planilhas e fórmulas, relatórios, entre outros. Essas informações são de plena e exclusiva propriedade intelectual da United.

Adicionalmente, os colaboradores não devem utilizar equipamentos, sistemas e e-mail de propriedade ou licenciados pela United para assuntos pessoais.

Código de Ética e Conduta

Todo contato entre colaboradores da United e os stakeholders da companhia deve ser marcado pelo profissionalismo, atitudes em boa fé e condizentes com as regras e critérios vigente no mercado.

Nenhum colaborador deve assumir ou insinuar, de forma oral e escrita, qualquer garantia de desempenho ou retorno de investimento, fornecer informações não fidedignas em qualquer circunstância e/ou indicar patrocínio ou suporte da United em evento externo sem prévia aprovação.

Clientes

O atendimento ao cliente deve se dar sempre de maneira eficiente, coerente e transparente, com a prestação de informações claras, objetivas e com embasamento legal e ético, mesmo que sejam negativas ou em fase de esclarecimento, cumprindo sempre o dever fiduciário.

Em hipótese alguma, um cliente deverá ser tratado de forma diferente por algum interesse ou sentimento de ordem pessoal de qualquer colaborador.

Concorrentes

São proibidas quaisquer combinações, conspirações ou acordos celebrados com competidores da United que restrinjam ou eliminem a concorrência, como fixar preços, determinar o Market Share ou vetar o relacionamento com determinados clientes.

É proibida também a prática de “operações casadas” que obriguem um cliente a comprar outro produto ou serviço para que possa adquirir



o serviço originalmente desejado.

Não é permitida a divulgação de qualquer informação relevante ou de interesse da United a seus concorrentes, a não ser em casos excepcionais, com explícita autorização do Comitê de Ética.

Relação com a Mídia

Somente os administradores ou pessoas prévia e expressamente autorizadas pela equipe de Client Experience poderão fornecer dados ou dar entrevistas relacionadas à United para quaisquer meios de comunicação escrito ou falado (Imprensa).

Contratação de Terceiros

Os critérios técnicos, profissionais e éticos serão os levados em conta na escolha dos fornecedores e prestadores de serviço, os quais deverão ser notificados das condições estabelecidas para realizar cotações, concorrências e licitações, conforme o caso (mais informações na Política de Seleção, Contratação e Monitoramento de Terceiros).

Código de Ética e Conduta

O Canal de Denúncias da United é independente e gerido por um terceiro contratado para receber as denúncias e assegurar o sigilo da identidade do denunciante caso ele queira realizar a denúncia de forma anônima para a United.

Devem ser relatadas ao Canal de Denúncias qualquer suspeita que envolva:

- Violações às diretrizes contidas no Código de Ética e Conduta da United, descumprimento da legislação e/ou qualquer ação que caracterize má conduta
- Conflito de interesse
- Assédio moral e sexual
- Casos de fraude, corrupção e suborno
- Indício ou mera suspeita de prática de lavagem de dinheiro ou financiamento ao terrorismo

A denúncia pode ser feita de forma sigilosa (o denunciante se identifica apenas para o prestador de serviço independente e tem sua identidade protegida) ou anônima, quando o denunciante não será identificado de nenhuma maneira.

Após a investigação da denúncia, realizada em conjunto pela parte independente e pela CSO da United, cabe ao comitê decidir as medidas a serem tomadas. Em caso de uma denúncia sigilosa, a identidade do denunciante não será aberta para nenhum membro da United, a menos que seja autorizado pelo denunciante.



Proteção ao Denunciante

A United não irá penalizar qualquer colaborador que, de boa-fé, venha a notificar a empresa por conta de uma possível violação da lei ou deste Código. Também não será tolerada qualquer perseguição ou intimidação ao colaborador que realizou uma denúncia.

O colaborador envolvido na retaliação e/ou intimidação estará sujeito às ações disciplinares que podem culminar no seu desligamento. Qualquer colaborador que acredite estar sendo alvo de uma retaliação é encorajada a notificar esta situação, assim que possível, ao Comitê de Ética ou através do Canal de Denúncias.

Comitê de Ética

O Comitê de Ética é responsável por determinar condutas e sanções aplicadas aos colaboradores que de alguma forma desrespeitem esse Código. O comitê é composto obrigatoriamente pelos seguintes membros, integrantes da alta administração da United, notadamente:

- (i) Victor Urbano Buonfiglio Valezim e;
- (ii) Gustavo Henrique Fernandes.

Sanções

As sanções decorrentes do descumprimento dos princípios e regras estabelecidos neste Código serão definidas pelo Comitê de Ética, garantido ao colaborador, contudo, o contraditório e o amplo direito de defesa. Poderão ser aplicadas, entre outras, penas de advertência, suspensão, desligamento ou demissão por justa causa, quando aplicável, sem prejuízos do direito da United de pleitear indenização pelos eventuais prejuízos suportados, perdas e danos e/ou lucros cessantes, por meio das medidas legais cabíveis.

A infração cometida e sua autoria poderão ser comunicadas aos órgãos competentes e às demais instituições participantes do mercado financeiro e de capitais. A United não se responsabilizará, sendo o infrator o único responsável pelos seus atos em todas as instâncias.

Vigência e Atualização

Este Código será revisado anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.



Anuência aos termos deste Código

Todas os Colaboradores deverão, obrigatoriamente, declarar que receberam, entenderam e estão de acordo com os termos deste Código.